

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 2026

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será **inteiramente online, via SUAP**, onde serão anexados os documentos comprobatórios, no período de **02 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026**.

Para melhor compreensão do passo a passo para realização da inscrição, o aluno deverá assistir o tutorial de como fazer a inscrição, disponível: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>

Em caso de dúvidas, procure o setor Sociopedagógico, ou envie e-mail para csp.prc@ifsp.edu.br, ou fale pelo WhatsApp (19) 97428-6246.

1º passo	<p>Acessar o SUAP</p> <ul style="list-style-type: none">• Clicar no canto superior esquerdo no atalho Edital ____/2026 Inscrições - 1º semestre de 2026.• Preencher a Caracterização Socioeconômica > ao final clicar em CONFIRMAR. <p>Atenção: o preenchimento somente deste questionário não significa estar inscrito no programa, é necessário realizar todos os passos para a inscrição.</p>
2º passo	<ul style="list-style-type: none">• Preencher Detalhamento > ao final clicar em ENVIAR. <p>Atenção: caso o aluno não possua conta bancária em seu nome, preencher com “0000”.</p>
3º passo	<ul style="list-style-type: none">• Na tela Confirmação de Inscrição > clicar no botão verde ENVIAR DOCUMENTAÇÃO
4º passo	<ul style="list-style-type: none">• Na tela Documentação da Inscrição > clicar no botão verde ADICIONAR DOCUMENTO
5º passo	<ul style="list-style-type: none">• Selecionar o TIPO DE ARQUIVO;• Selecionar o local do arquivo salvo no dispositivo;• Selecionar o nome do INTEGRANTE FAMILIAR a que se refere o arquivo;• Clicar em SALVAR. <p>Atenção: <u>Repetir esse passo</u> até enviar toda a documentação solicitada (RG ou CNH de todos os membros da família, comprovante de endereço, comprovante de renda de todos os membros da família e documentos complementares descritos no item 7 deste edital).</p>
Para que não haja duplicação da inscrição, caso precise acessar a inscrição após a efetivação, utilize o link: https://ifsp.edu.br/admin/ae/inscricao/	

A inscrição com envio de documento com rasuras, ilegíveis e/ou incompletos poderá causar atrasos no processo de análise e indeferimento da inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Os documentos deverão ser anexados no SUAP.

DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE:

- RG e CPF, ou CNH;
- Comprovante de renda do estudante maior de 18 anos, conforme tabela no item 7.1.3;
- Comprovante de endereço do mês de novembro/2025 ou do mês de dezembro/2025 (conta de água, energia elétrica, internet ou telefone, contrato de locação);
- Comprovante de conta bancária ativa em nome do estudante.

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES QUE RESIDEM COM O ESTUDANTE.

- RG/CPF ou CNH de todos os membros da família (*Observação: no caso de crianças menores de 12 anos não é obrigatório o CPF e pode ser apresentada a sua Certidão de Nascimento caso não possuam RG*);
- Comprovante de renda para os maiores de 18 anos, conforme tabela no item 7.1.3.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM NA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS, INCLUINDO O ESTUDANTE.

Os comprovantes de renda do estudante devem ser referentes aos meses (novembro ou dezembro/2025).

(Atenção: apresentar somente holerites do salário regular - ou seja, que não se refiram somente à vales, adiantamentos ou que contenham adicional de férias)

Empregados que trabalham formalmente com registro em Carteira de Trabalho

1) Holerite (novembro ou dezembro /2025) ou declaração atualizada do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.

OBS: Não serão aceitos holerites de “adiantamento” ou “vale”, é necessário apresentar o holerite do mês “cheio” para realização dos cálculos. .

Jovem Aprendiz	<p>1) Holerite (novembro ou dezembro/2025) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.</p> <p><i>OBS: Não serão aceitos holerites de “adiantamento” ou “vale”, é necessário apresentar o holerite do mês “cheio” para realização dos cálculos.</i></p>
Funcionário ou Servidor Público	<p>1) Holerite (novembro ou dezembro/2025).</p> <p><i>No caso de exoneração/demissão recente (últimos seis meses), anexar documento que comprove a exoneração ou demissão (portaria publicada em Diário Oficial do órgão ou declaração do órgão).</i></p>
Autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	<p>1) Declaração de Autônomo/Trabalhador(a) Informal com data atualizada (dezembro/2025). Preencher o “ANEXO I”.</p> <p>2) Cópia atualizada das seguintes páginas da Carteira de Trabalho: qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco OU Extrato de Contribuições (CNIS) com data atualizada (Baixar Documento em PDF escolhendo a opção “<i>Vínculos, contribuições e remunerações</i>” - o documento pode ser baixado no app ou site do Meu INSS - https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario).</p>

Maior de 18 anos desempregado e sem renda	<p>1) Declaração sem Renda ou Desempregado, preencher o “ANEXO II”; e</p> <p>2) Cópia atualizada das seguintes páginas da Carteira de trabalho: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco OU Extrato de Contribuições (CNIS) com data atualizada (Baixar Documento em PDF escolhendo a opção “Vínculos, contribuições e remunerações” - o documento pode ser baixado no app ou site do Meu INSS - https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario).</p> <p>3) <u>Caso tenha sido demitido há menos de 5 meses, apresentar Termo de Rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do Seguro Desemprego, no caso de seu recebimento;</u></p> <p>4) No caso de <u>empresários que fecharam suas empresas</u>, apresentar <u>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível na página da Receita Federal) e/ou Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP (Junta Comercial de São Paulo) constando a data de fechamento da empresa.</u></p>
Microempreendedor Individual (MEI)	<p>1) Cópia atualizada das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco OU Extrato de Contribuições (CNIS) com data atualizada (Baixar Documento em PDF escolhendo a opção “Vínculos, contribuições e remunerações” - o documento pode ser baixado no app ou site do Meu INSS - https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario); e</p> <p>2) Comprovante de retirada do Pró Labore de novembro/2025 ou dezembro/2025 ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) do ano de 2025 ou Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional para Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI - todas as páginas) do ano de 2025.</p>

Sócios/proprietários de empresas (micro e pequenas empresas, EIRELI, etc. - exceto MEI)	<p>1) No caso dos optantes do SIMPLES Nacional: <i>Declaração de imposto anual de 2025 do Simples Nacional (Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte)</i>.</p> <p>2) Para EPP ou ME: <i>Declaração de Informações Econômicas e Fiscais - (DEFIS) de 2025, completa e com recibo de entrega</i>.</p> <p>3) Para os demais casos: <i>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega de 2025; E Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, de dezembro/2025, ou Declaração de faturamento bruto mensal com data recente (dezembro/2025), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, sendo a assinatura do profissional com firma reconhecida</i>.</p> <p>Observação: as informações poderão ser verificadas pelo IFSP na JUCESP e Receita Federal.</p>
Aposentado	<p>1) Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, referente ao mês de dezembro/2025, em que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício (<i>Exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito de Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking</i>).</p>
Pensionista (Pensão por Morte)	<p>1) Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, referente ao mês de novembro ou dezembro/2025, em que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício (<i>Exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito de Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking</i>).</p>
Pensionista (Pensão Alimentícia)	<p>1) Comprovante atualizado de pagamento (dezembro/2025). No caso de ausência de comprovantes formais do recebimento da pensão alimentícia, preencher o “ANEXO III - Declaração de Pensão Alimentícia”.</p>

Estagiário	1) Termo de compromisso de estágio atualizado constando o valor da remuneração atualizado OU contracheque OU declaração da empresa constando o valor da remuneração (novembro ou dezembro/2025).
Pessoas com deficiência ou idosos que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS)	1) Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, referente ao mês de dezembro/2025, em que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício (<i>Exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito de Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking</i>).
Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa e Extensão, Monitoria, etc.)	1) Anexar declaração atualizada do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência OU termo de compromisso próprio do projeto com valor da bolsa.
Estudante ou familiar que possui um imóvel e recebe aluguel	1) Anexar Contrato(s) de locação ou recibo(s) referentes aos meses de novembro ou dezembro/2025.
Estudante ou familiar que recebe ajuda de custo	1) Preencher o “ANEXO IV - Declaração de Ajuda de Custo - Estudante/Outro Membro Familiar”.

O estudante economicamente dependente, que resida sozinho ou em república, casa de amigos ou parentes, etc., ficará obrigado a apresentar a comprovação de renda do grupo familiar (pai, mãe, responsáveis legais, irmãos, etc.), mesmo que estes estejam em outro município.

O estudante que solicitar auxílio moradia deverá apresentar cópia do contrato de locação de residência na cidade em que está estudando, em nome do estudante ou responsável.

Caso o contrato de locação não esteja no nome do estudante ou integrantes do grupo familiar, deverá ser anexada declaração de próprio punho da pessoa responsável pelo imóvel, confirmando a moradia do estudante no momento.